

UBIRATÃ

PREFEITURA



PROCESSO LICITATÓRIO

Número 5665/2022

MODALIDADE

Dispensa por limite nº 26/2022

FINALIDADE

Mão de obra p/ revisão dos veículos
nos 266 e 267 p/ secretaria de saúde

PROponentes

Famcar Automóveis Ltda

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE _____ A _____ ÀS _____ HORAS LOCAL _____

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO _____ DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, _____ / _____ DE _____

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 222/2022

2. OBJETO

Mão de obra para revisão de 20 mil Km para os veículos 266 e 267 da Secretaria da Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.196,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	1.196,00

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº:	75.953.521/0001-62
Endereço:	AV CAPITÃO INDIO BANDEIRA, Nº2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO

Ubiratã – Paraná, 16 de maio de 2022

Orlando Francisco Vieira Filho
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 18/05 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
De acordo com a programação financeira	

Cristiane Fatima Zolla
 Contadora
 CRC/PR 075218/0

Antônio Soares Neto Figueiredo
 Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20 / 05 /2022

Hora: 14:40

[Assinatura]
 Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 222/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Mão de obra para revisão de 20 mil Km para os veículos 266 e 267 da Secretaria da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 20.000 km, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(1.196,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	4711	339039199900	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVA	494	1.196,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Vieira Filho

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rafael Gonçalves Rodrigues.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
17342	1	1	Filtro de ar motor	2	UN.	23,00	46,00
42132	1	2	PRIMEIRA REVISÃO	3	UN.	230,00	690,00
42133	1	3	LIMPEZA DE FREIOS TRAS.	1	UN.	230,00	322,00
40122	1	4	Higienização de Ar Condicionado	1	Hrs	230,00	138,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo da execução do serviço será de até 30 dias.

8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.

8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA
75.953.521/0001-62
AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, N°2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo da mão de obra realizada, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

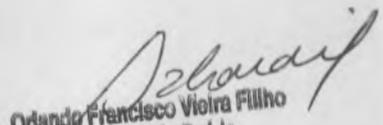
9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 16 de maio de 2022


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 223/2022

2. OBJETO

Peças para revisão de 20 mil Km para os veículos 266 e 267 da Secretaria da Saúde

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-1.773,30

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3736	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	1.773,30

5. CONTRATADO (A)

Razão Social:	FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº:	75.953.521/0001-62
Endereço:	AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, N°2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO

Ubiratã – Paraná, 16 de maio de 2022

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário da Saúde
SECRETARIA DA SAÚDE

6. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 18/05 /2022

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
de acordo com	programação financeira

Cristiane Fátima Zolin
Secretária
Contadora
218/0

Mila Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças

Secretário das Finanças

7. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio
Fábio de Oliveira Dalécio

8. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 20 / 05 /2022

Hora: 14:40

[Assinatura]
Divisão de Licitação

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 223/2022

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Peças revisão de 20 mil Km para os veículos 266 e 267 da Secretaria da Saúde.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 20.000 km, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido à demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(1.773,30).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0605	3736	339030399900	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍC	494	1.773,30

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Vigência de 30 dias.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Orlando Vieira Filho

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Rafael Gonçalves Rodrigues.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
17342	1	1	Filtro de ar motor	2	UN.	70,20	140,40
24507	1	2	filtro oleo lubrificante	2	UN.	120,74	241,48
42134	1	3	OXISANITIZAÇÃO A/C	2	UN.	50,00	100,00
30203	1	4	Aromatizante de ambinete para automoveis em gel, perfumes a definir no pedido.	2	UN.	49,90	99,80
32948	1	5	Aditivo Combustível	2	FR	104,25	208,50
42135	1	6	OLEO MOTOR 5W-40	8	UN.	61,10	488,80

26074	1	7	Filtro combustivel	2	UN.	32,50	65,00
7473	1	8	Filtro lubrificante 4236 oleo motor para trator	2	UN.	37,53	75,06
25446	1	9	Anel	2	UN.	16,73	33,46
42136	1	10	BUJAO DE ESCOAMENTO	2	UN.	11,98	23,96
42137	1	11	KIT REVISÃO	2	UN.	71,83	143,66
42138	1	12	LIMPADOR DE FREIOS	2	UN.	76,59	153,18

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo da execução do serviço será de até 30 dias.
8.2. O prazo da revisão será de até 5 dias úteis após o recebimento da ordem de serviço.
8.3. A revisão deverá ser realizada no seguinte endereço:

FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA

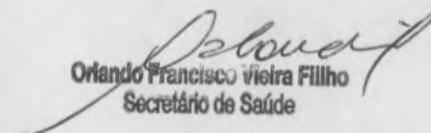
75.953.521/0001-62

AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, N°2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. A nota fiscal será emitida contendo o valor referente ao custo das peças, o pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal do Contrato. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa nº 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEANtrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas, terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).
- 9.3. Para liberação do pagamento à Contratada, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal do Contrato obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:
- 9.3.1 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Ubiratã – Paraná, 16 de maio de 2022


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

VW - CMO



CONTATO 228015

ORÇAMENTO 28737

Página: 1 / 2

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 14965 MUNICÍPIO DE UBIRATA CNPJ: 16.950.096/0001-10
 Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Bairro: CENTRO
 Compl.: UBIRATÃ UF: PR CEP 85440-000
 Fone: 43 3643-6565 Celular: 44 99805-7105 Com.: 44 3543-4358 Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: GOL 1.0 MPI Cor: BRANCO CRISTAL Ano Fab: 2021 Atual(Km)
 Placa: RHB4E26 **266** Chassi: 9BWAG45U4NT018211 Ano Mod: 2022 Data Venda:

SOLICITAÇÕES

Item	CM	PRIMEIRA REVISAO	NCM	QD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vlr. Desc	Vlr. IPI	ICMS	Total (R\$)
04C129620D		FILTRO AR DO MOTOR	84219999	2	70,20	1,00	0,00	0,00	0,00	70,20
04E115561H		FILTROOLEO	84212300	4	120,74	1,00	0,00	0,00	0,00	120,74
CO010016		OXISANITIZACAO A/C	34029039	X	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	50,00
CO180073		AROMATIZANTE	33074900	X	49,90	1,00	0,00	0,00	0,00	49,90
G001780M3		ADITIVO DE COMBUSTIVEL	38119090	2	104,25	1,00	0,00	0,00	0,00	104,25
GS55553R2BRA		OLEO MOTOR 5W-40	27101932	2	61,10	4,00	0,00	0,00	0,00	244,40
JZW201511		FILTRO COMB	84212300	4	32,50	1,00	0,00	0,00	0,00	32,50
JZZ819653D		FILTRO	84213990	4	37,53	1,00	0,00	0,00	0,00	37,53
N0138157		ANEL	73182200	4	16,73	1,00	0,00	0,00	0,00	16,73
N90288901		BUJAO DE ESCOAMENTO	73181500	2	11,98	1,00	0,00	0,00	0,00	11,98
V04098001		KIT REVISAO	27101932	2	71,83	1,00	0,00	0,00	0,00	71,83
WUR001458		LIMPADOR DE FREIOS	34024900	2	76,59	1,00	0,00	0,00	0,00	76,59
5U701010000		FILTRO AR MOTOR	0,00		230,00	0,10	0,00	0,00	0,00	23,00
5U70103020		PRIMEIRA REVISAO	0,00		230,00	1,50	0,00	0,00	0,00	345,00
5U701292500		LIMPEZA DE FREIOS TRAS.	0,00		230,00	0,70	0,00	0,00	0,00	161,00
5U701299550		HIGIENIZACAO DO AR CONDICIONADO	0,00		230,00	0,30	0,00	0,00	0,00	69,00
							Desconto Peças	0,00	Peças	886,65
							Desconto Serviços	0,00	Serviços	598,00

Validade 13/05/2022

Emissão: 12/05/2022 - 15h 34min Mecânico que elaborou:
 Consultor Técnico: HENRIQUE DOS SANTOS QUINTO

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 1.484,65

Observações:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - CAMPO MOURÃO
 AV. CAP. ÍNDIO BANDEIRA 2499 - CENTRO
 CEP: 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR
 FONE: (44) 3599-5000 FAX: (44) 3599-5000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4130156342
 CNPJ: 75.953.521/0001-62
 C.C.M.: 22397

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - PALOTINA
 PRESIDENTE KENNEDY 3242 - CENTRO
 CEP: 85950-000 - PALOTINA - PR
 FONE: (44) 3649-6004 FAX: (44) 3649-6004
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024807816
 CNPJ: 75.953.521/0002-43
 C.C.M.: 00001154

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - TOLEDO
 PARIGOT DE SOUZA 1615 - CENTRO
 CEP: 85905-380 - TOLEDO - PR
 FONE: (45) 2103-9090 FAX: (45) 2103-9090
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024894875
 CNPJ: 75.953.521/0003-24
 C.C.M.: 990432

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - GUIAÍRA
 OSVALDO CRUZ 1171 - GLEBA NOVA LARANJEIRA
 CEP: 85980-000 - GUIAÍRA - PR
 FONE: (44) 3642-1783 FAX: (44) 3642-1783
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9083606646
 CNPJ: 75.953.521/0004-05
 C.C.M.: 324730

VW - CMO



CONTATO 228018

ORÇAMENTO 28738

Página: 1 / 2

PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO

Cliente: 14965 MUNICIPIO DE UBIRATA CNPJ: 16.950.096/0001-10
 Endereço: NILZA DE OLIVEIRA PIPINO Bairro: CENTRO
 Compl.: UBIRATÁ UF: PR CEP 85440-000
 Fone: 43 3643-6565 Celular: 44 99805-7105 Com.: 44 3543-4358 Ramal:

TIPO SERVIÇO	
X	EXTERNO
	INTERNO
	GARANTIA
	REVISÃO

DADOS DO VEÍCULO

Modelo: GOL 1.0 MPI Cor: BRANCO CRISTAL Ano Fab.: 2021 Atual(Km)
 Placa: RHB3F08 267 Chassi: 9BWAG45U2NT017803 Ano Mod.: 2022 Data Venda

SOLICITAÇÕES

1 CM PRIMEIRA REVISAO

Item	DESCRIÇÃO	NCM	QD	Unitário (R\$)	Quantidade	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS	Total (R\$)
04C129620D	FILTRO AR DO MOTOR	84219999	2	70,20	1,00	0,00	0,00	0,00	70,20
04E115561H	FILTROOLEO	84212300	4	120,74	1,00	0,00	0,00	0,00	120,74
CO010016	OXISANITIZAÇÃO A/C	34029039	X	50,00	1,00	0,00	0,00	0,00	50,00
CO180073	AROMATIZANTE	33074900	X	49,90	1,00	0,00	0,00	0,00	49,90
G001780M3	ADITIVO DE COMBUSTIVEL	38119090	2	104,25	1,00	0,00	0,00	0,00	104,25
GS55553R2BRA	OLEO MOTOR 5W-40	27101932	2	61,10	4,00	0,00	0,00	0,00	244,40
JZW201511	FILTRO COMB	84212300	4	32,50	1,00	0,00	0,00	0,00	32,50
JZZ819653D	FILTRO	84213990	4	37,53	1,00	0,00	0,00	0,00	37,53
NO138157	ANEL	73182200	4	16,73	1,00	0,00	0,00	0,00	16,73
N90288901	BUJAO DE ESCOAMENTO	73181500	2	11,98	1,00	0,00	0,00	0,00	11,98
VO4098001	KIT REVISAO	27101932	2	71,83	1,00	0,00	0,00	0,00	71,83
WUR001458	LIMPADOR DE FREIOS	34024900	2	76,59	1,00	0,00	0,00	0,00	76,59
5U701010000	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	0,00		230,00	0,30	0,00	0,00	0,00	69,00
5U70103020	FILTRO AR MOTOR	0,00		230,00	0,10	0,00	0,00	0,00	23,00
5U701292500	LIMPEZA DE FREIOS TRAS.	0,00		230,00	0,70	0,00	0,00	0,00	161,00
5U701299550	PRIMEIRA REVISAO	0,00		230,00	1,50	0,00	0,00	0,00	345,00
Desconto Peças						0,00	Peças		886,65
Desconto Serviços						0,00	Serviços		598,00

Emissão: 12/05/2022 - 15h:37min Mecânico que elaborou: Consultor Técnico: HENRIQUE DOS SANTOS QUINTO

Validade 13/05/2022

Total Líquido ORÇAMENTO R\$ 1.484,65

Observações:

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - CAMPO MOURÃO
 AV. CAP. INDIO BANDEIRA, 2499 - CENTRO
 CEP: 87300-005 - CAMPO MOURÃO - PR
 FONE: (44) 3599-5000 FAX: (44) 3599-5000
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 4130156342
 CNPJ: 75.953.521/0001-62
 C.C.M.: 22397

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - PALOTINA
 PRESIDENTE KENNEDY, 3242 - CENTRO
 CEP: 85950-000 - PALOTINA - PR
 FONE: (44) 3649-8004 FAX: (44) 3649-8004
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024807816
 CNPJ: 75.953.521/0002-43
 C.C.M.: 00001154

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - TOLEDO
 PARIGOT DE SOUZA, 1615 - CENTRO
 CEP: 85905-380 - TOLEDO - PR
 FONE: (45) 2103-9090 FAX: (45) 2103-9090
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9024894875
 CNPJ: 75.953.521/0003-24
 C.C.M.: 890432

FANCAR AUTOMOVEIS LTDA - GUAIRA
 OSVALDO CRUZ, 1171 - GLEBA NOVA LARANJEIRA
 CEP: 85980-000 - GUAIRA - PR
 FONE: (44) 3642-1783 FAX: (44) 3642-1783
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9083806646
 CNPJ: 75.953.521/0004-05
 C.C.M.: 324730

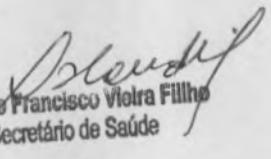
000009

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, Orlando Vieira Filho, Secretário de Saúde do Município de Uiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, **DECLARO**, para os devidos fins, que a(s) despesa(s) resultantes das requisições de Dispensa de Licitação, sob o nº 222/2022 e 223/2022, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Uiratã Pr. 17 de Maio de 2022


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Orlando Vieira Filho

Prefeitura Municipal de Ubirata

000010

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	645	Credito Orcamentario	2 Vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/05/2022 ate 18/05/2022

Dotacao Inicial..... =	200.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	2.883,81
Liquidado no Periodo... =	3.821,66
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	3.129,60
Empenhado ate o Periodo. =	82.523,60
Liquidado ate o Periodo. =	67.062,25
Pago ate o Periodo..... =	65.912,25
A Pagar Processado..... =	1.150,00
A Pagar nao Processado.. =	15.461,35
Total a Pagar..... =	16.611,35
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	117.476,40

FONTE: GOVBR - Execuciao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2022, 10h e 00m.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000011

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	657	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade Orcamentaria.. =	06.05	Divisao da Atencao Basica da Saude	
Funcional..... =	103010006	Saude	
Projeto/Atividade.... =	2059000	Manutencao das atividades de atencao basica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	494	FMS - SUS CUSTEIO	

Saldos de 01/05/2022 ate 18/05/2022

Dotacao Inicial..... =	150.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período... =	8.160,22
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	4.945,07
Empenhado ate o Período. =	32.809,61
Liquidado ate o Período. =	23.349,59
Pago ate o Período..... =	23.349,59
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	9.460,02
Total a Pagar..... =	9.460,02
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	117.190,39

FONTE: GOVBR - Execucao Orcamentaria e Contabilidade Publica, 18/Mai/2022, 10h e 00m.

000012

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 20.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTOS DOS VEÍCULOS 266 E 267, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$-2.969,30 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei 8666/93.

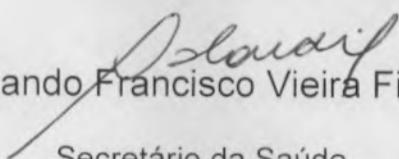
XVII - Para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

A contratação em análise visa preservar a responsabilidade do fabricante em relação ao perfeito funcionamento do equipamento durante o prazo da garantia técnica.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, a este ordenador de despesa apresenta a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ubiratã Pr. 17 de Maio de 2022

Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário da Saúde

000013

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

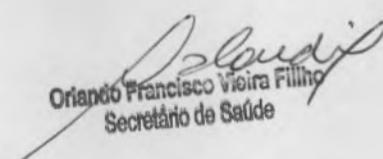
CONTRATADO: FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, estabelecida na AV CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, N°2499, CENTRO, CAMPO MOURÃO, com valor total de R\$-2.969,30 (Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

Da fundamentação Legal: A presente Dispensa por justificativa encontra-se fundamentada no Art. 24 inciso 17, da Lei nº 8666/ 93 e suas alterações posteriores.

Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; o veículo está em garantia e sua manutenção e deverá ser realizada em empresa especializada para que não perca a garantia do fabricante.

Justificativa do Preço: O valor das revisões é tabelado por todas as concessionárias da marca.

Ubiratã-Pr, 17 de Maio de 2022


Orlando Francisco Vieira Filho
Secretário de Saúde

Orlando Francisco Vieira Filho

Secretário da Saúde

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

000014

REQUISIÇÃO Nº 222/2022 e 223/2022

PORTARIA Nº 85/2021

OBJETO: Revisão de 20 mil Km para os veículos 266 e 267 da Secretaria da Saúde.

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Administração

SERVIDOR: Sérgio Marques de Lima

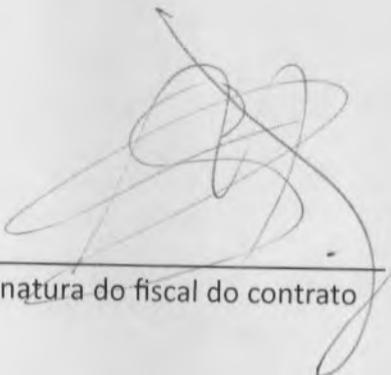
CARGO/ FUNÇÃO: Chefe de Divisão de Manutenção da Frota, CC 8

SETOR DE LOTAÇÃO: Divisão de Frota

FONE DE CONTATO: (44) 3543-8004

E-MAIL: adm.frotas@ubirata.pr.gov.br

Ubiratã, 17 de Maio de 2022


Assinatura do fiscal do contrato

Voltar

Imprimir

000015



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.953.521/0001-62
Razão Social: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 2499 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87300-005

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2022 a 10/06/2022

Certificação Número: 2022051202151966965920

Informação obtida em 13/05/2022 10:05:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000016

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 75.953.521/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:03:29 do dia 13/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/11/2022.

Código de controle da certidão: **C3AB.6209.3F1A.CC5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000017A

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026301808-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.953.521/0001-62**
Nome: **FANCAR AUTOMOVEIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
000018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.953.521/0001-62

Certidão n°: 15302823/2022

Expedição: 13/05/2022, às 10:05:47

Validade: 09/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FANCAR AUTOMOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.953.521/0001-62, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

000019A

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 16210/2022
Contribuinte: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA	
CPF: 75.953.521/0001-62	RG: 4130156342
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 2499	
Bairro: CENTRO	
Complemento:	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61091669	Validade: 13/06/2022

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 13 de maio de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

000020 ¹

CNPJ 75.953.521/0001-62

NIRE 41201559840

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua DR Antônio Schwanssee nº 520 - Condomínio Villa Vicenza Casa 41 – Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84050-070 e **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, comerciante, inscrito no CPF nº 015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 435 - Apto 21- Estrela - Ponta Grossa – Paraná, CEP 84040-150, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **ASSICAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede à Avenida Tupãssi nº 2.490 - Jardim América - Assis Chateaubriand - Estado do Paraná, CEP 85935-000, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0, e inscrita no CNPJ sob o n.º 75.953.521/0001-62, resolvem assim alterar e consolidar o contrato social primitivo e demais alterações conforme Lei n.º 10406 de 10/01/2002, e subsidiariamente pela lei 6404 de 15/12/1976 conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial da sociedade que passa a ser **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica transferida a partir de 01/01/2020 a sede da sociedade para a cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica transferida a partir de 01/01/2020 a filial inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24 registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665 para a cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380 com início de atividades para 01/01/2020.

CLAUSULA QUARTA: Ficam criadas as seguintes filiais:

- Filial na cidade de Assis Chateaubriand estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000 com início de atividades para 01/01/2020;
- Filial na cidade de Guaíra, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000 com início de atividades para 01/01/2020.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000021

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ 75.953.521/0001-62

NIRE 41201559840

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

- Filial na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Av. Santos Dumont nº 999, Jardim Cidade Alta, CEP 87.360-000 com início de atividades para 01/01/2020.

2

CLAUSULA QUINTA: Fica ajustado que a sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLAUSULA SEXTA: A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica definido que a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

CLÁUSULA OITAVA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com a legislação atual e pertinente à sociedade, os sócios RESOLVEM por este instrumento, atualizar e **consolidar o Contrato Social** tornando assim sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições do contrato primitivo, assim como de todas as alterações contratuais anteriores, que adequado às disposições legais, vigentes e aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA

CNPJ 75.953.521/0001-62

NIRE 4120155984-0

FABIO EDUARDO PERIN, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, nascido em 16 de junho de 1976, natural de Cascavel, Estado do Paraná, comerciante, inscrito no CPF nº 017.566.589-35, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.215.727-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua DR Antônio Schwanssee nº 520 - Condomínio Villa Vicenza Casa 41 - Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84050-070 e **NELVIO PERIN**, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, nascido em 25 de novembro de 1950, natural de Marcelino Ramos do Rio Grande do Sul, comerciante, inscrito no CPF nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000022

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ 75.953.521/0001-62

NIRE 41201559840

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

015.867.269-00, portador da cédula de identidade civil RG nº 793.428-9 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Prudente de Moraes nº 435 Apto 21 - Estrela - Ponta Grossa - Paraná, CEP 84040-150, únicos sócios da sociedade empresaria limitada **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0001-62, com sede na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005 cidade de Campo Mourão - Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná em 07 de Julho de 1972, sob o NIRE 4120155984-0 resolvem consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir:

3

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA**, sediada na cidade de Campo Mourão estado do Paraná, na Av. Capitão Índio Bandeira nº 2499, centro, CEP 87.300-005.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 13 de junho de 1972 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social o comércio a varejo de veículos novos e usados; comércio a varejo de peças, acessórios, lubrificantes e pneus para veículos; prestação de serviços de manutenção, conservação e reparação de veículos automotores; assistência técnica; locação de veículos sem condutor; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo e intermediação de negócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e realizado pelos sócios em moeda corrente do país é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um) real cada quota, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	%	QUOTAS	VALOR
Nelvio Perin	63	1.575.000	R\$ 1.575.000,00
Fabio Eduardo Perin	37	925.000	R\$ 925.000,00
TOTAL	100,00	2.500.000	R\$ 2.500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme dispõe o art. 1052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000723

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ 75.953.521/0001-62

NIRE 41201559840

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdades de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir suas quotas deverá notificar por escrito os outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência a cessão das quotas far-se-á na proporção das quotas que já possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade cabe aos sócios **Nelvio Perin e Fábio Eduardo Perin** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, sendo-lhes autorizado o uso **INDIVIDUALMENTE** do nome empresarial, sendo, no entanto, vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade. É vedado também ao sócio administrador assumir obrigações em favor de outro sócio ou de terceiros. É vedado ainda ao sócio administrador a prestação de aval, fiança ou caução de favor a terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade se dará com o consentimento e assinatura conjunta dos 02 (dois) sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cabe aos sócios administradores a faculdade de constituir procuradores ou mandatários da sociedade, nos casos em que se fizer necessário, especificando para tanto, em instrumento próprio os atos, poderes e operações que estes poderão praticar.

CLÁUSULA NONA: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

000024/19

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840**

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelos serviços que prestarem à sociedade os sócios poderão fixar de comum acordo, renda mensal a título de "pró-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá fazer distribuição de lucros desproporcional à participação do capital social de cada sócio, desde que haja concordância expressa dos mesmos na ata de distribuição de lucros ou na reunião de aprovação de contas e resultados apresentada anualmente pelos administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade mantém criadas as seguintes filiais como segue:

- a) Filial sediada na cidade de Palotina, estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy nº 3242, Centro, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0002- 43, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746673;

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
ASSICAR COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 75.953.521/0001-62
NIRE 41201559840**

000025

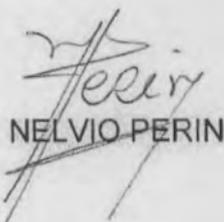
ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO Nº 32

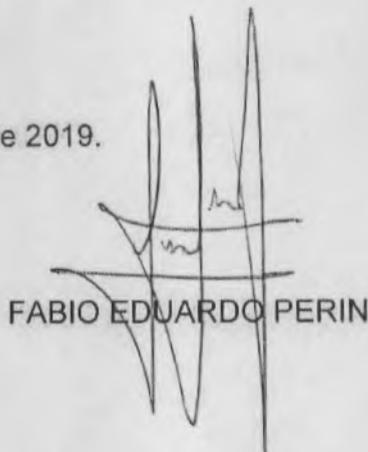
- b) Filial sediada na cidade de Toledo, estado do Paraná, na Av. Parigot de Souza nº 1615, centro, CEP 85.905-380, inscrita no CNPJ nº 75.953.521/0003-24, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41900746665;
- c) Filial sediada na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Av. Tupãssi nº 2490, Jardim América, CEP 85.935-000, com início de atividade para 01/01/2020.
- d) Filial sediada na cidade de Guaíra, estado do Paraná, na Rua Osvaldo Cruz nº 1171, Centro, CEP 85.980-000, com início de atividade para 01/01/2020.
- e) Filial sediada na cidade de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 999, jardim Cidade Alta, CEP 87.360-000, com início de atividade para 01/01/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se os sócios por si, seus herdeiros ou sucessores a cumpri-lo fielmente.

Campo Mourão - PR, 09 de dezembro de 2019.


NELVIO PERIN


FABIO EDUARDO PERIN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB Nº 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Junta Comercial do Paraná certifica que em 16/12/2019, foi realizado para a empresa FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA, o registro de eventos para o(s) seguinte(s) estabelecimento(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
197746276	41901842684	023 / 023	41901842684	75.953.521/0004-05	Rua osvaldo cruz, 1171
197746276	41901842692	023 / 023	41901842692	75.953.521/0005-96	Avenida av. tupãssi, 2490
197746276	20197746276	023 / 024	41900746665	75.953.521/0003-24	Avenida parigot de souza, 1615
197746276	41901842676	023 / 023	41901842676	75.953.521/0006-77	Avenida av. santos dumont, 999

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2019 08:13 SOB N° 20197746276.
PROTOCOLO: 197746276 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905794030. NIRE: 41201559840.
FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/12/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MT

NOME
 GUILHERME RODRIGO REZENDE

DOC IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 4399096 SESP VR

CPF
 063.655.145-05

DATA NASCIMENTO
 09/07/1992

FILIAÇÃO
 JAIRO DIAS REZENDE

SIMONE APARECIDA OLIVEIRA REZENDE

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. VAH

Nº REGISTRO
 85051349296

VALIDADE
 09/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
 09/10/2010

OBSERVAÇÕES

Guilherme Rodrigo Rezend
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RONDONÓPOLIS, MT

DATA EMISSÃO
 15/03/2024

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

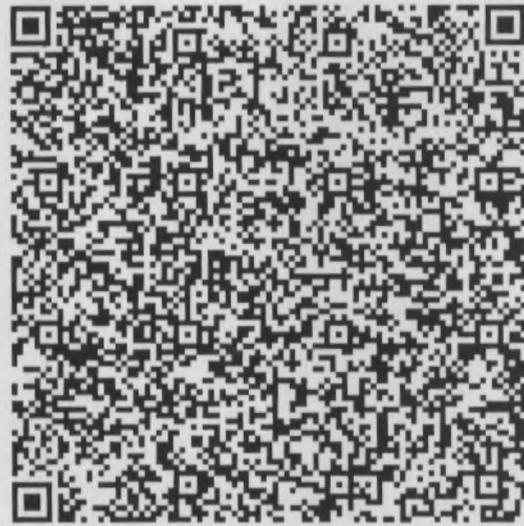
32256622566
 MT644295062

MATO GROSSO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2078537717

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

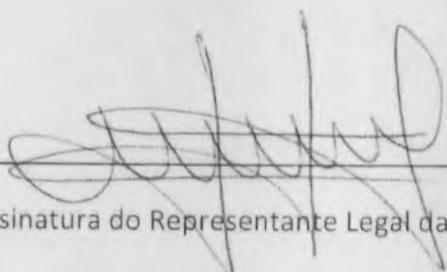
00012810

DECLARAÇÃO DE NÃO NEPOTISMO

DECLARAÇÃO (nome da empresa) Fancar Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 15.953.521/0001-62, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Guilherme Rodrigo Rezende, portador (a) da Carteira de Identidade nº 93999096 e do CPF nº 063.655.149-05, DECLARA sob as penas da lei, para fins da Dispensa de Licitação /Inexigibilidade, que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Campos Mourão, 12 de maio de 2022.


Assinatura do Representante Legal da Empresa

75953521/0001-62

FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA.

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2499
CENTRO - CEP 87360-005
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

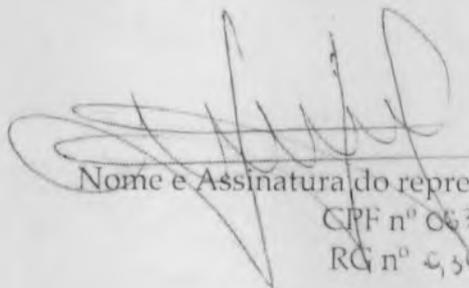
MUNICÍPIO DE UBIRATÁ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.098/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratá 13/05/22


000029

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

O signatário da presente, o (a) senhor (a) Guilherme R. Rezende, representante legalmente constituído da proponente Fancar Automóveis Ltda inscrita no CNPJ nº 75953.521/0001-62 declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Local e data.



Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº 063.655.349-05
RG nº 4.399.9096

75953521/0001-62

FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA.

AV. CAPITÃO ÍNDIO BANDEIRA, 2499
CENTRO - CEP 87300-005
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

MUNICÍPIO
Av. Nilza de L. ...
CNPJ 76.380.000-00
AUTENTICAÇÃO
Conforme com o original
Ubiratã 13/05/22
fhe



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NºXX/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:XXXX/2022.

2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 20.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTO DOS VEÍCULOS 266 E 267, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. **FORNECEDOR:** FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.953.521./0001-62, com endereço na Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 2499, Centro, Campo Mourão/PR

5. **VALOR:** R\$ 2.969,30 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** XX/XX/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, XX de XX de 2022.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã



PARECER JURÍDICO

A assessoria jurídica do município de Ubiratã, por meio do seu assessor jurídico, vem apresentar parecer jurídico referente a requisição de licitação n° 223/2022, para aquisição de peças e contratação de serviços de mão de obra especializados para revisão de 20 mil Km, para o veículo 266 e 267 da secretaria de saúde.

É o relatório.

Inicialmente, convém registrar que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico analisar o mérito da contratação. Importante salientar, que o exame dos autos processuais se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua consecução, observando os requisitos legalmente impostos.

A Lei de Licitações determina no parágrafo único do artigo 38 que as minutas dos editais de licitações, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustem a serem pactuados devem ser submetidos à assessoria jurídica da Administração.

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Há que se ressaltar que a contratação de obras, serviços e compras e alienações por meio de procedimento prévio chamado de licitação passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta indireta e fundacional ressalvados



os casos específicos na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Na Doutrina administrativa do mestre Hely Lopes Meirelles, há uma importante lição a respeito da obrigação de licitação em sua Obra de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

“A expressão obrigatoriedade de licitação tem um duplo sentido, significado não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a **da modalidade prevista e lei para a espécie, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige a mais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta.** Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizado a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.” Grifado.

Ocorre que a própria legislação especifica exceções a esta obrigatoriedade. Entre elas encontra-se o objeto do presente Parecer: a dispensa de procedimento licitatório.

Há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua



realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 e seus respectivos incisos da Lei n. 8.666/93, que em um rol taxativo, prevê estritamente as possibilidades de uma contratação direta sem a necessidade de um processo licitatório. Ressalto que o mesmo deve atender ao estabelecido no art. 26 da Lei n. 8.666/93.

O caso em comento, justificou-se a presente solicitação nos seguintes termos: *"Realizar a revisão é obrigatório para cobertura integral da garantia de veículos novos, a fábrica recomenda os prazos máximos a serem observados para realização de revisões preventivas. Ressaltando que é recomendando revisão de 20 mil km, desta forma, a contratação solicitada tem a finalidade de manter o bom funcionamento do veículo devido a demanda de uso do mesmo e para evitar problemas futuros, prolongando sua vida útil, mantendo em dia as condições de garantia."*

Analisando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria responsável, visando contratação do objeto, indico a adoção da modalidade Dispensa de Licitação por Justificativa, baseando no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso: XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

A secretaria necessita do objeto em questão uma vez que o veículo em que será realizada a revisão preventiva está em plena garantia, sendo necessário a contratação de serviços especializados (mão de obra) e aquisição peças condizentes, visando possibilitar a realização da revisão de 20 mil km de uso do veículo, tendo em vista que a não realização deste serviço por meio de empresa autorizada com peças genuínas, implica na garantia do veículo, conforme exigido pela marca em concessionária autorizada. Além de preservar a garantia, já temos comprovação de que a vida útil do veículo aumenta



consideravelmente apresentando melhor desempenho e dirigibilidade quando são feitas as revisões e manutenção em locais e com peças e suprimentos recomendados pela fabricante. Desse modo, a dispensa de licitação com base no artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93 é viável, pois atende as condições dispostas no referido inciso.

Com relação à minuta do termo trazido à colação para análise, tem-se que o mesmo está de acordo com os dispositivos legais pertinentes, estando presente as informações e cláusulas elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente. Razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

Segundo informa a indicação contábil verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

É o parecer.

Ubiratã-Pr., 24 de maio de 2022.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323



PORTARIA Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2022

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de promover licitações através das modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito do Município de Ubiratã, no período de 04/01/2022 a 31/12/2022:

Gabinete

Geraldo José dos Santos
Robson Alexandre da Silva

José Soares de Brito
Maikon Cesar da Rocha Hoshi
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria da Administração

Maria Inês Bento
Félix Tibúrcio de Almeida

Secretaria das Finanças e Planejamento

Rita Soares Neta Figueiredo
Valdinei da Silva
Zuleide Higute dos Reis Silva

Secretaria da Assistência Social

Claudineia de Souza Lazaretti
Ellen Thais da Silva
Juliana dos Santos Ribeiro
Nadir Aparecida Braciforte Carvalho
Orlando dos Santos Filho
Valdete Izidro de Lima Santos

Secretaria de Obras

Guilherme Santa Rosa
Vitor Hugo Tibúrcio de Almeida

Secretaria de Desenv. Econômico

Laércio França de Oliveira
Reynaldo Borges Reis Neto
Terezinha Bento

Secretaria da Saúde

Adriano Jesualdo
Orlando Francisco Vieira Filho
Rozelena Fátima Vieira

Secretaria da Educação e Cultura

Andrea Márcia de Souza
Andréia Brunieri da Silva
Jacó Carvalho

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação

Adriana Cândida Sluzovski
João Martos Moreno
José Antônio Torres
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria do Esporte e Lazer

Secretaria de Viação e Serviços Rurais

Luiz Antônio Marafon
Odílio Camargo Alves

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro ou secretário da Comissão.

bela, amada e gentil

UBIRATÃ

PREFEITURA



000036

Art. 2º Dentre os servidores designados no artigo anterior, de acordo com a Secretaria requisitante e o objeto de cada Processo Licitatório, será composta uma Comissão, contendo um Presidente e dois membros, dentre os quais um será designado como secretário para o certame.

Art. 3º Compete a Comissão Permanente de Licitação:

I - a análise e julgamento de licitações nas modalidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/1993, bem como assinar avisos, editais, atas, pareceres, relatórios e deliberações;

II - conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos; verificar e julgar as condições de habilitação; verificar a conformidade das propostas em relação aos requisitos estabelecidos no edital; encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade competente;

III - exercer os trabalhos conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – PR

O presente ato foi publicado no Jornal oficial Eletrônico do Município de Ubiratã, Edição nº 1494, do dia 04/01/22, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu Jornal Oficial Online.

Secretaria da Administração
Divisão de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

bela, amada e gentil

Av. Nilza de Oliveira Pipino - 1852
CEP 85.440-000 | Fone (44) 3543-8000
www.ubirata.pr.gov.br

CHECK-LIST - DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR	
Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993	
Requisição/Processo nº:	223/2022
Objeto da contratação:	Contratação de serviços especializados e aquisição de peças para realizar revisão de 20.000 km , incluso peças e suprimentos dos veículos 266 e 267 da Secretaria de Saúde
Órgão:	Secretaria de Saúde
Fornecedor:	FANCAR AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 75.953.521/0001-62
Valor do Contrato	R\$-2.969,30 (dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

Nr.	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	S,N, NA	Página	
01	O processo foi devidamente autuado e protocolado, com a numeração das páginas, contendo carimbo do órgão e visto do responsável? Art 38, caput, Lei nº 8.666/93	S	01 à 36	
02	Consta termo de referência ou projeto básico, descrevendo as características do produto, forma de fornecimento, valor estimando, objetivo e justificativa da contratação? Art. 7º, 14º, 15º § 7º da Lei n.º 8.666/93	S	02 ,03,05 e 06	
03	Consta pesquisa de mercado (cotação de preço) destinada a estimar o valor do bem ou serviço, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada? Art 7º, § 2º, II c/c inc. V, art.15, Lei nº 8.666/93 e alterações	NA		
04	Consta proposta da empresa a ser contratada com os valores propostos?	S	07 e 08	
05	Mapa (planilha) comparativo dos preços? (quando for o caso)	NA		
06	Consta Requisição de compras/serviços, assinado pelo ordenador da despesa?	S	01 e 04	
07	Os recursos orçamentários previstos na requisição de compras/serviços estão identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação? Art 7º, § 2º c/c art 14, Lei nº 8.666/93	S	09,10 e 11	
08	Consta declaração de inexigibilidade ou dispensa? Art. 25, Lei n.º 8.666/93 ou art. 24 Lei n.º 8.666/93	S	12 e 13	
09	Consta a razão para a escolha do fornecedor? Art. 26, II e III Lei n.º 8.666/93	S	13	
10	Consta a minuta do termo de contrato, nos casos em que resultem obrigações futuras? Art 38, inc. X, Lei nº 8.666/93	NA		
11	Consta documentação relativa à qualificação técnica, quando for o caso? Art 30, Lei nº 8.666/93	NA		
12	Foi indicado o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado?	S	14	
13	Documentação relativa à habilitação jurídica, quando for o caso - Art 28 art. 28, 29 e 31, Lei nº 8.666/93 e alterações.			
	Documentação de habilitação jurídica. e devem ser Autenticados (pode ser por servidor efetivo) IN-AS 002/2020	Contrato social	S	20 e 21
14	Documentos de regularidade fiscal e trabalhista (certidões negativas) (Lei nº 8.666/93,)	Municipal	S	15 à 19
15	Declaração de nepotismo	s		28
16	Declaração do cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	S		29
17	Costa parecer juridico	s		31 à 34
18	Consta a designação do fiscal do contrato	S		35 e 36

Ubiratã – PR, 25 de Maio 2022.

Responsável pelo preenchimento: *Lucimara Andrade Machado*
Lucimara Andrade Machado



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº26/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº:5665/2022.

2. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 20.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTO DOS VEÍCULOS 266 E 267, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

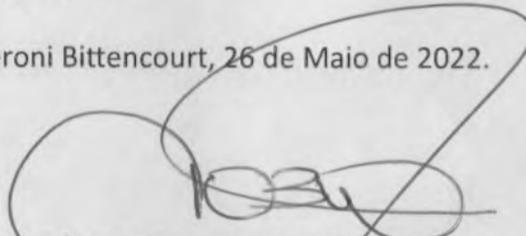
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. **FORNECEDOR:** FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.953.521./0001-62, com endereço na Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 2499, Centro, Campo Mourão/PR

5. **VALOR:** R\$ 2.969,30 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

6. **DATA DA RATIFICAÇÃO:** 26/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de Maio de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALECIO
Prefeito de Ubiratã



Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 360, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Remove servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 61 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Remover o servidor Dejáir Aparecido de Souza, ocupante do cargo de Lubrificador de Veículos e Máquinas, 40 h, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, para desempenhar suas funções na Secretaria de Viação e Serviços Rurais, em 10/06/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5665/2022.

2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DE 20.000 KM, INCLUSO PEÇAS E SUPRIMENTO DOS VEÍCULOS 266 E 267, DA SECRETARIA DA SAÚDE.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 24, inciso XVI da Lei Federal nº. 8.666/93.

4. FORNECEDOR: FANCAR AUTOMOVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 75.953.521./0001-62, com endereço na Avenida Capitão Indio Bandeira, nº 2499, Centro, Campo Mourão/PR

5. VALOR: R\$ 2.969,30 (Dois mil novecentos e sessenta e nove reais e trinta centavos)

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de Maio de 2022.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2022

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5667/2022.

2. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição e Taxa de Arbitragem para Campeonato Regional Amador 2022 da COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Artigo 25, Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. FORNECEDOR: COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO, inscrita no CNPJ nº 79.264.339/0001-55, com sede na Rua Brasil, nº 879 – Centro – Campo Mourão – PR, CEP: 87.301-140.

5. VALOR: R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 27/05/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de maio de 2022.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5637/2022.

2. MODALIDADE Nº: 62/2022.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO DE NOTAS FISCAIS DO PRODUTOR RURAL.

4. FORNECEDOR (A): CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 66.605.734/0001-02, CEP nº 04156-040, na cidade de São Paulo, Estado do SP.

5. VALOR: R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/06/2022.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2022.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de Junho de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.314.972/0001-47.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5593/2022.

OBJETO: Aquisição de mobiliário, equipamentos, máquinas e utensílios para atender as necessidades do CMEI Arte de crescer e dos demais prédios da Secretaria da Educação e Cultura.

VALOR: R\$-9.330,00 (nove mil trezentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/05/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2022

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO – COMCAM, inscrita no CNPJ nº 79.264.339/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5667/2022.

OBJETO: pagamento de taxa de inscrição e taxa de arbitragem para campeonato regional amador 2022 da COMCAM – Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão.

VALOR: R\$ 14.000 (Quatorze mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022.

